



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

Entre Rios de Minas, em 05 de setembro de 2023.

OFÍCIO Nº 341/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, venho apresentar à V. Exas. o Projeto de Lei nº 38, de 05 de setembro de 2023, o qual busca dar denominação a quadra esportiva do bairro Sassafrás, a qual passará se chamar "Acílio Gonçalves de Resende".

O presente projeto de lei busca homenagear o saudoso Sr. Acílio Gonçalves de Resende, popularmente conhecido por "Zico", nascido no Município. Sr. Zico foi o primeiro morador do bairro Sassafrás e era um apaixonado pelo esporte, principalmente pelo Futebol.

Zico foi jogador e treinador do Entrerriense Futebol Clube (Ribeiro da Silva), e sempre lutou para o desenvolvimento do esporte no Município.

O Sr. Zico foi pai de sete filhos, sendo 3 homens e 4 mulheres, foi o primeiro morador do bairro Sassafrás, faleceu no dia 14 de abril de 2006, aos 65 (sessenta e cinco) anos.

Por fim, em homenagem à memória da exímia do Sr. Acílio Gonçalves de Resende (Zico), e reconhecendo a sua importância para o desenvolvimento do esporte no município de Entre Rios de Minas é que se propõe o presente projeto de Lei. Agradecemos, de imediato, a atenção de V. Exas. na certeza da sensibilidade para aprovação à iniciativa que ora vos apresentamos.

Atenciosamente,

José Resende Moura
1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 38, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

“Dá denominação a quadra esportiva localizada no bairro Sassafrás, no Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Como forma de prestar homenagem ao Sr. Acílio Gonçalves de Resende, o qual foi o primeiro morador do bairro Sassafrás, fica denominada “Quadra Esportiva Acílio Gonçalves de Resende (Zico)”, a qual encontra-se localizada na interseção das Ruas Rui Barbosa de Araújo e Papa João Paulo II, no bairro Sassafrás.

Art. 2º- Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo implementar a mudança de que trata esta Lei, bem como implementar placa de sinalização que contenha o nome do referido local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 05 de setembro de 2023.

José Resende Moura
1º Secretário